

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 15341/2019-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 15341/2019-5 em que foi **RATIFICADA** a contratação da entidade **IDI – Instituto de Desenho Instrucional Ltda**, referente participação de servidor desta Corte de Contas, em evento externo intitulado: **“MasterClass Desenho Instrucional”**, a ser realizado no período de 26 a 27 de setembro do corrente ano, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 25 de setembro de 2019

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

PROCESSO TC – 12104/2019-3

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 024/2019, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no *inciso XXII*, do *art. 4º*, da *Lei nº 10.520*, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019** visando à contratação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma WEB, com apoio e serviços de hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, que teve como vencedora **Lote 01** da empresa Vix Transportes Dedicados, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.452.900/0001-44, com sede na Av. Mário Gurgel, 5030 – Vila Capixaba – Cariacica/ES - CEP 29145-901, no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e o valor total estimado de R\$ 77.022,00 (setenta e sete mil, vinte e dois reais).

Em 25 de setembro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente